

EDITAL PROGRAD Nº 010/2024 de 11 de março de 2024 INSCRIÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UFRB PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE EM IES NACIONAIS

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução CONAC nº 004/2018, nas Resoluções CONAC nº 006/2008 e nº 034/2013, na Orientação Normativa PROGRAD nº 005/2021, no Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e no Acordo de Cooperação Técnica com a UESC, torna pública abertura de inscrições de discentes de Graduação da UFRB para mobilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) participantes do Convênio Andifes e na Universidade Estadual de Santa Cruz, no semestre letivo 2024.2, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital objetiva informar o período e procedimentos para inscrição de discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UFRB para participar de mobilidade acadêmica nacional, no semestre letivo 2024.2, na modalidade presencial.
 - 1.1.1. O/A discente que já esteja participando de Programa de Mobilidade Nacional e pretenda solicitar prorrogação deverá atender às regras deste edital.
- 1.2. A mobilidade deve ser realizada na Universidade Estadual de Santa Cruz ou nas IFES participantes do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA, cuja lista está disponível no seguinte endereço: https://www.andifes.org.br/?page_id=63328.
- 1.3. É de total responsabilidade dos/as candidatos/as:
 - 1.3.1. Verificar junto à instituição de interesse (Instituição Anfitriã) a documentação exigida para efetivação do processo de mobilidade, além da requerida neste Edital;
 - 1.3.2. Organizar, conferir e enviar toda a documentação necessária para a inscrição, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
 - 1.3.3. Elaborar Plano de Estudos em conjunto com a coordenação do curso, ou pessoa do Colegiado do Curso designada para tal, relacionando os componentes curriculares a serem cursados na Instituição Anfitriã com os componentes equivalentes aos do seu curso na UFRB;
 - 1.3.4. Acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Programas e Projetos - NUPROP/PROGRAD, através do link: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>.
- 1.4. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nos convênios de Mobilidade Acadêmica, além das normas legais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá se candidatar apenas o/a discente regularmente matriculado/a em curso de graduação ofertado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia que:

- 2.1.1. Tenha integralizado no mínimo 20% da carga horária do curso e não seja discente formando no semestre de início da mobilidade.
 - 2.1.1.1. Para efeito deste Edital, entende-se por discente formando aquele/a matriculado/a em todas as atividades ou componentes curriculares pendentes para a integralização curricular.
 - 2.1.2. Tenha no máximo 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de candidatura ao Programa de mobilidade.
 - 2.1.3. Tenha o Plano de Estudos aprovado e devidamente assinado pela Coordenação do Curso de origem.
 - 2.1.4. Não tenha sido reprovado/a no componente curricular pleiteado ou equivalente.
 - 2.1.5. Não tenha participado anteriormente de Programa de Mobilidade Acadêmica por 03 (três) semestres letivos, consecutivos ou alternados, independente das IES nas quais tenha realizado a mobilidade.
- 2.2. Não são elegíveis os/as discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada, com impedimentos apresentados nos Históricos Escolares, envolvidos/as em processo administrativo-disciplinar ou que não atendam as especificações elencados no item 2.1 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E PROCESSOS DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estipulado no cronograma deste Edital, por meio da abertura de processo eletrônico no Núcleo Acadêmico (NUGTEAC) de cada Centro de Ensino solicitando realização de Mobilidade Acadêmica Nacional.
- 3.1.1. Para abertura de processo no NUGTEAC, o/a discente interessado/a deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento (Formulário) de Participação no Programa de Mobilidade disponibilizado pela Instituição Anfitriã, devidamente preenchido e assinado. Neste o/a discente elaborará seu Plano de Estudos sob a orientação de um/a docente indicado/a pelo Colegiado do Curso da UFRB; Caso a Instituição Anfitriã não disponibilize formulário, o/a discente deverá utilizar o formulário próprio da UFRB (ANEXO I).
 - b) Carta de Exposição de Motivos elaborada pelo/a discente na qual apresentará de forma sucinta as justificativas e os objetivos de participar do Programa de Mobilidade, conforme ANEXO II;
 - c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia do Comprovante de matrícula no semestre em curso;
 - e) Histórico Acadêmico atualizado;
 - f) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado. Link de acesso ao documento: https://www.ufrb.edu.br/prograd/images/nuprop/formularios/TERMO_DE_COMPROMISSO_-_MOBILIDADE_NACIONAL_Pr%C3%B3-reitora_Karina.doc;
 - g) Programa das disciplinas (Ementa) que deseja cursar na Instituição Anfitriã;
 - h) Outros documentos que não constem nos itens anteriores, caso solicitado pela Instituição Anfitriã.
 - 3.1.2. O processo eletrônico seguirá os trâmites definidos no Capítulo II da Orientação Técnica PROGRAD nº 005/2021, disponibilizada no link:

<https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/programa-de-mobilidade-estudantil/resolucoes-e-notas-tecnicas-2>

- 3.1.3. É de inteira responsabilidade do/a discente: ter ciência das datas para recebimento de solicitação de mobilidade pela IES Anfitriã e protocolar todos os documentos solicitados pela referida instituição.
- 3.2. As inscrições serão homologadas a partir da verificação de entrega de toda a documentação exigida no item 3.1.1, do atendimento das condições especificadas no item 2.1 e do cumprimento do Cronograma estabelecido neste Edital.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>, na data prevista no cronograma deste Edital.
- 3.4. Para interposição de recurso referente à homologação das inscrições, o/a candidato/a deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>, dentro do período estipulado no cronograma deste Edital.
- 3.5. O Resultado Final da seleção, isto é, o deferimento ou indeferimento do pedido do discente, ficará a critério exclusivamente da Instituição Anfitriã, dependendo da disponibilidade de vagas e possibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS SELECIONADOS/AS

- 4.1. Desenvolver na Instituição Anfitriã os estudos pertinentes aos componentes curriculares nos quais foi matriculado/a.
- 4.2. Custear todas as despesas referentes à mobilidade (transporte, alojamento, alimentação e outros).
- 4.3. Apresentar-se para realizar a matrícula e iniciar os estudos nos prazos estabelecidos pela Instituição Anfitriã.
- 4.4. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Instituição Anfitriã durante todo o período de mobilidade.
- 4.5. Durante a mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, a/o discente deverá imediatamente protocolar comunicação ao Colegiado do Curso de Graduação na UFRB ao qual é vinculado, informando os motivos da desistência, e informar ao NUPROP via e-mail nuprob@prograd.ufrb.edu.br.
- 4.6. No prazo de até 30 dias após o final do período de Mobilidade Acadêmica, o/a discente deverá apresentar ao Colegiado de Curso, com cópia para o NUPROP/PROGRAD, o relatório das atividades desenvolvidas durante a mobilidade e os documentos comprobatórios das atividades realizadas (Histórico Acadêmico Completo ou documento similar expedido pela Instituição Anfitriã).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Evento
11 de março de 2024	Publicação do Edital
18 de março a 24 de abril	Período de Inscrição

de 2024	
Até 24 de maio de 2024	Prazo para envio dos processos pelos Colegiados ao NUPROP
27 de maio de 2024	Homologação das Inscrições (até às 17h)
28 de maio de 2024	Período para Interposição de Recursos contra a Homologação (até às 17h)
29 de maio de 2024	Resultado final da Homologação
Até 31 de maio de 2024	Encaminhamento pelo NUPROP dos pedidos às IES
Indefinido (depende da Instituição Anfitriã)	Resultado Final (Recebimento das Cartas de Aceite das IES)

5.1.1. As datas estabelecidas neste cronograma objetivam o cumprimento do prazo para encaminhamento de documentos estabelecido no Convênio Andifes que é até o dia 31 de maio de 2024. Caso alguma universidade estabeleça prazo diferente deste, os discentes poderão solicitar abertura de processo antes do dia 18 de março de 2024 ou após o dia 24 de abril de 2024, desde que em tempo hábil para que o Colegiado faça a análise do pedido, encaminhe-o para o NUPROP e este possa enviar a IES anfitriã dentro do prazo que esta definiu.

5.2. As inscrições que tenham sido realizadas antes do período especificado neste cronograma deverão seguir normalmente sua tramitação conforme o Capítulo II da Orientação Técnica PROGRAD nº 005/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O/A discente participante da Mobilidade Acadêmica terá matrícula temporária com a Instituição Anfitriã, não implicando a transferência de vínculo entre as IES envolvidas.

6.2. Conforme Art. 139 do Regulamento do Ensino de Graduação, o discente da UFRB participante de programa de mobilidade nacional será dispensado da inscrição semestral em atividades formativas durante os períodos letivos da mobilidade, devendo constar no sistema acadêmico como discente em mobilidade nacional.

6.3. É de inteira responsabilidade do/a discente eventuais problemas ocasionados no seu percurso acadêmico no semestre letivo por conta da incompatibilidade das datas previstas nos calendários acadêmicos da UFRB e das IES anfitriãs.

6.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: nuprob@prograd.ufrb.edu.br

6.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

Cruz das Almas - BA, 11 de março de 2024.

Carolina Fialho Silva
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS (a ser preenchido pelo/a discente)					
NOME COMPLETO			NOME SOCIAL (Se houver)		
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO			
NOME DA MÃE			NOME DO PAI		
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	ESTADO	NATURAL DE		
ENDEREÇO					
TELEFONE	CELULAR	EMAIL			
INSTITUIÇÃO ORIGEM (NOME e SIGLA)				SEMESTRE DE INGRESSO	
CURSO				MATRÍCULA	
INSTITUIÇÃO DE DESTINO (NOME e SIGLA)					
DURAÇÃO DA MOBILIDADE					
() 01 Semestre		() 02 Semestres		() Pedido de Prorrogação	
				ESPECIFIQUE O PERÍODO DA MOBILIDADE	
				De ____ de 202__ a ____ de 202__	

PLANO DE ESTUDOS						
ATIVIDADE FORMATIVA A CURSAR NA IFES ANFITRIÃ				DISCIPLINA EQUIVALENTE DA UFRB		
CÓDIGO	NOME	PERÍODO	CARGA HORÁRI A	CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRI A

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
(Reservada à Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação da UFRB)		
CENTRO/UNIDADE DE ENSINO	NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO	
TELEFONE	E-MAIL	MOBILIDADE AUTORIZADA?
		() SIM () COM RESTRIÇÕES
INDIQUE QUALQUER OBSERVAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DO/A DISCENTE:		

Local: _____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do/a discente

Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

CRITÉRIOS	
Formatação	A carta de Exposição de Motivos deverá conter, no máximo, 02 laudas, com texto estruturado em parágrafos, redigidos em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5.
Expressão	Usar a modalidade padrão da língua, bem como uso adequado da ortografia, pontuação, sinal indicativo de crase, regência e concordância.
Conteúdo	O candidato deverá apresentar seus motivos respondendo aos questionamentos a seguir: a) Por que quero fazer Mobilidade Acadêmica? (b) De que forma a minha trajetória familiar e acadêmica contribuíram para a manifestação do desejo de participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica? c) Como a Mobilidade Acadêmica contribuirá para os meus objetivos acadêmicos na graduação da UFRB?
Coesão e Coerência	O texto deve ser claro, conciso e conter elementos de articulação/concatenação entre as suas partes, trazendo para o leitor a noção de progressão textual pelo uso de mecanismos linguísticos.
Estrutura	Por se tratar de uma carta, o documento deve conter: local e data (alinhados à direita e encabeçando o texto); destinatário (À Comissão de Seleção); corpo do texto; Fecho (Expressão de despedida, como o “atenciosamente”); e assinatura.

Emitido em 2024

EDITAL Nº 3/2024 - NUPROP (11.01.07.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 18:15)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **1429396a03**